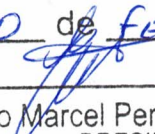




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 001/2023**  
**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

APROVADO <u>Por</u>
<u>UNANIMIDADE</u>
Em <u>10</u> de <u>FEV</u> de <u>2023</u>

Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima PRESIDENTE

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 810,457,23 para os fins que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA,  
ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 810.457,23 (oitocentos e dez mil quatrocentos cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) destinado a atender despesas às programações listadas abaixo:


Criar Ação, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Ação	Nome	Fonte	Elemento de despesa
	Programa Cultura - Implantação do Memorial do Vaqueiro no Município de Porto da Folha.	17063110 - Transferência Especial da União	4490510000 - Obras e Instalações

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder

  
Diógenes Soares Cardoso  
Diretor Geral

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 - Centro  
CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO**

Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 724/2021 de 16 de dezembro de 2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 731/2022 de 06 de julho de 2022 para o Exercício 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário



**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO  
PREFEITO**

RECEBIDO EM:  
06.02.2023

  
Diocleto Soares Cardoso  
Diretor Geral



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 001/2023**

SENHOR PRESIDENTE  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS).

Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o Projeto de Lei que solicita autorização para abrir crédito especial no montante de até R\$ 810.457,23.

O referido projeto visa incluir Ação, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, na peça orçamentária do exercício de 2023, conforme descrição abaixo:

Ação	Nome	Fonte	Elemento de despesa
	Programa Cultura - Implantação do Memorial do Vaqueiro no Município de Porto da Folha.	17063110 - Transferência Especial da União	4490510000 - Obras e Instalações

Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o projeto em tela seja aprovado em regime de **Urgência**, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

**Porto da Folha (SE), 02 de fevereiro de 2023**

**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
Prefeito

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro  
CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com

*Walcley Soares Cardoso*  
Diretor Geral